

ATA Nº.12/2015

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 4 DE
JUNHO DE 2015. -----**

- - - Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas. -----
O Sr. Vereador Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita, usando da faculdade que lhes é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi substituído no exercício das suas funções de Vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Sr. Presidente, deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----
- Da Sr^a. Vereadora Anabela Rodrigues para perguntar qual a razão porque os vereadores, no corrente ano, ainda não receberam senhas de presença. Referindo-se de seguida ao Passeio Sénior que, este ano, se realizou em dois fins-de-semana, perguntou qual a avaliação que fazem deste novo modelo e, referindo-se ao procedimento concursal, quis saber como é que o mesmo decorreu, já que a reunião de câmara só veio, para ratificar, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, a autorizar a abertura do procedimento. Depois disso nada mais. Já no passado, disse,

ATA N°12/2015

que se tinham referido à metodologia seguida, pois nunca têm a oportunidade de se pronunciar sobre nada, porque só vem a reunião de câmara para ratificar. Para perguntar ainda, a solicitação da associação “Mimos & Ternuras”, acerca de um ofício que deu entrada na Câmara Municipal a solicitar um subsídio para a aquisição de um veículo. Por último perguntou o que estava previsto fazer em relação à iluminação da ecopista da Sra. da Cabeça, pois, como já referiu na última reunião de câmara, não há qualquer ponto de iluminação a funcionar. -----

- Do Senhor Vereador Luís Brandão Coelho para, em relação à Escola Primária de S. Pedro da Torre, e atendendo às reclamações que têm havido por parte dos pais e encarregados de educação, perguntar que obras é que se encontram equacionadas para levar a cabo no período de Verão para aquele espaço.-----

- No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara começou por responder que quanto às senhas de presença irá averiguar junto dos serviços qual o ponto de situação. Em relação ao apoio solicitado pela associação “Mimos & Ternuras” o mesmo encontra-se na relação de apoios a conceder que se encontra na agenda de trabalhos da reunião de hoje. Quanto ao Passeio Sénior, e começando por responder quanto ao procedimento concursal esclareceu que foram convidadas três empresas, só duas é que apresentaram propostas e o critério de escolha era o do preço mais baixo. As propostas foram apresentadas através da plataforma das compras públicas e a empresa que apresentou o preço mais baixo foi a mesma empresa que já em 2014 tinha, também, ganho o concurso – Emprosil, Lda.. Em termos de avaliação global disse que a modalidade seguida no corrente ano, dividir a população em dois grupos, e em dois sábados, é a adequada. Relativamente à escola de S. Pedro da Torre, não tem conhecimento de quaisquer queixas, acrescentando que recentemente foi feita um avaliação pela ULSAM, cujo relatório foi entregue, e o mesmo não aponta problemas de maior. Porém, referiu que há sempre obras a fazer e como tal vai-se alargar a entrada de forma a que os veículos do Município possam entrar. Verificam-se algumas humidades que são, porém, pontuais. Esclareceu, no entanto, que há uma coisa que não vão fazer, nem naquela escola nem em qualquer outra, que é a

ATA Nº.12/2015

colocação de ventoinhas nas salas de aula, referindo, porém que essa não é uma exigência da Associação de pais. Disse ainda que a intervenção que se fez na EB2,3/S se encontra concluída e tendo daí resultado alguma reorganização do espaço isso vai possibilitar, também, a reafetação de alguns trabalhadores. Quanto à iluminação da ecopista da Sra. da Cabeça, começou por dizer que, a sua falta, é uma situação que também os preocupa. Informou que se encontra marcada uma reunião, no local, com a EDP, para resolver uma das situações do passado, isto é, quando se fazem obras de infraestruturas deste tipo em espaço público, uma preocupação que deve estar subjacente nos cadernos de encargos é a passagem da infraestrutura para a entidade que vai fazer a manutenção. Naquele caso à EDP nunca foi comunicado que a Câmara Municipal ia avançar com a instalação, daí que na reunião que se vai realizar vai analisar-se qual a possibilidade de passar a ser a EDP a fazer a manutenção da infraestrutura, com a condição de que todos os equipamentos a montar têm que estar homologados. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21/05/2015:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara de 21 de maio findo. -----

Não tomaram parte na votação da ata por não terem estado presentes nessa reunião o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Brandão Coelho. -----

PONTO 2 – EMPRÉSTIMO BANCÁRIO NO VALOR DE €1.000.000,00 – RELATÓRIO PRELIMINAR – Acerca do assunto foi presente o relatório preliminar de análise das condições constantes das propostas apresentadas no âmbito da consulta efetuada para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de um milhão de euros. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com a abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, submeter o relatório preliminar à Assembleia Municipal. -----

PONTO 3 – EMPREITADA DO “CILV – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO N.º15 – A

ATA Nº.12/2015

Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 4 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO ALBERGUE DE S. TEOTÓNIO –

Findo o prazo de discussão pública e não tendo sido apresentada qualquer sugestão, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade submeter o regulamento, para aprovação, à Assembleia Municipal. -----

PONTO 5 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – RATIFICAR – Acerca do assunto foi presente o e-mail que deu entrada e ficou registado com o n.º 2982/2015, a conceder o direito de preferência ao Município de Valença na venda dos imóveis a seguir identificados:-----

1 – Prédio urbano, composto por casa de habitação com 3 pavimentos, 2 anexos, quintal e jardim, denominada “Casa do Poço”, sito na Calçada da Gaviarra, n.º2, inscrito na atual matriz predial urbana da União das Freguesias de Valença sob o artigo 141;-----

2 – Prédio urbano, composto por uma capela construída em alvenaria de pedra, composta por uma divisão, com área de 33m2, inscrito na atual matriz predial urbana da União das Freguesias de Valença sob o artigo 11959.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara do não exercício do direito de preferência em relação aos identificados imóveis.-----

O Sr. Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira não tomou parte na votação deste ponto por se encontrar impedido nos termos do disposto no n.º1, alínea d) do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

PONTO 6 – OTL 2015 – Acerca do assunto foi presente o programa de ocupação de tempos livres OTL 2015, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Programa de Ocupação de Tempos Livres

OTL 2015

1.Introdução

Atenta às necessidades da população juvenil, a Câmara Municipal de Valença tem vindo a adotar nos últimos anos, estratégias para a ocupação dos tempos livres dos jovens, possibilitando a promoção e aquisição de comportamentos cívicos, assim como o desenvolvimento de competências pessoais através de ações concretas e mobilizadoras para uma vida mais responsável e ativa, proporcionando aos jovens a oportunidade de beneficiar de um primeiro contacto com algumas atividades profissionais para que, numa perspetiva ocupacional, mas integrados em ambiente real de trabalho, possam ocupar os seus tempos livres de forma a contribuir para a sua formação e desenvolvimento pessoal/social.

Pretende-se desta forma, acolher e integrar jovens durante o período de férias de Verão — meses de Julho e Agosto, colocando à disposição dos destinatários um conjunto de medidas de forma a

ATA Nº.12/2015

beneficiar a sua integração profissional futura, permitindo uma melhor preparação para o mercado de trabalho, através da aquisição de novos conhecimentos que visem fundamentalmente o desenvolvimento de competências, promovendo também aptidões pessoais ao nível do saber-estar, saber-ser e saber-fazer.

2. Objetivo Geral

- Trabalhar competências sociais, necessárias ao desenvolvimento pessoal dos jovens;
- Proporcionar experiências novas e diversificadas, de forma a alargar o seu leque de interesses;
- Proporcionar aos jovens o contacto com diferentes realidades sociais e profissionais;
- Contribuir para o reforço das suas relações sociais e para a aquisição de novas aprendizagens;
- Contribuir para a construção de um projeto de Vida consciente e saudável;

3. Objetivos Específicos

- Ocupação responsável e ativa dos tempos livres;
- Contacto experimental com o mercado de trabalho;
- Aquisição de novas estratégias comportamentais e competências;
- Enriquecimento curricular.

4. Destinatários

Jovens residentes no concelho de Valença, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos que apresentem as seguintes habilitações:

- 1º Grupo: do 9º ano ao 12º ano;
- 2º Grupo: Frequência de Universidade e Licenciados

5.Natureza das atividades a desenvolver

As áreas propostas para o Programa de Ocupação de Tempos Livres são as seguintes:

- Cultura, Património e Turismo;
- Administrativa;
- Ambiente;
- Ação Social.

6.Duração

Cumprindo 7 horas diárias, os jovens serão integrados em serviços do Município, no período de férias de Verão, durante uma ou duas quinzenas ininterruptas nos seguintes turnos:

- 6 a 17 de julho;
- 20 a 31 de julho;
- 2 a 14 de agosto;
- 17 a 28 de agosto.

ATA Nº.12/2015

7. Horário

O Programa de Ocupação de Tempos Livres funcionará de segunda a sexta feira, devendo cumprir os horários nos locais onde desenvolverão as atividades.

8. Número de vagas

O número de vagas a preencher é de 8 (5 vagas para o 1º Grupo e 3 vagas para o 2º Grupo), por quinzena, sendo distribuídas da seguinte forma:

- Cultura, Património e Turismo – 3 vagas do 1º grupo;
- Administrativo – 2 vagas, uma por cada grupo;
- Ambiente – 2 vagas, uma por cada grupo;
- Ação Social – 1 vaga do 2º grupo.

9. Meios de divulgação

O presente Programa será divulgado através dos seguintes meios:

- Portal Municipal
- Jornal Local;
- Afixação nos edifícios do Município, Juntas de Freguesias e Escolas e outros locais considerados estratégicos.

10. Requisitos de Inscrição

Apenas se podem inscrever no presente projeto os jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 16 anos à data de inscrição e não ultrapassar os 25 de idade;
- Residir no Concelho de Valença (fazendo prova através de BI ou Certificado de Residência emitido pela Junta de Freguesia).

11. Prazo e Local de Inscrição

As inscrições decorrerão no período entre os dias 15 e 19 de junho, entre as 09h00 e as 13h00 e das 14h30 e as 16h00 no gabinete da Juventude na Piscina Municipal de Valença.

12. Documentos Necessários

a) No ato da inscrição, os jovens devem apresentar, juntamente com a ficha de candidatura corretamente preenchida, *curriculum vitae* e cópia dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Cartão de Contribuinte;
- Declaração de residência da Junta de Freguesia (se necessária);
- Cópia do nº da conta bancária para transferência do pagamento.

b) O não preenchimento de todos os campos constantes da ficha de inscrição ou a falta de documentos solicitados, implica a não aceitação da candidatura.

13. Seleção dos jovens

A T A N.º.12/2015

A seleção será realizada de forma sequencial, após a análise da documentação, entrevista, interesse do candidato e as funções a desempenhar, indicadas pelos responsáveis dos locais de candidatura.

14. Anulação de áreas de trabalho

A não seleção de estagiários com competências suficientes para as áreas estipuladas poderá permitir o cancelamento da respetiva área de trabalho.

15. Faltas e Desistências

- Todas as faltas ao serviço deverão ser, impreterivelmente, comunicadas com a devida antecedência ao supervisor responsável;
- A exceção apenas se verificará em caso de doença, ou faltas motivadas pelo exercício dos direitos cívicos ou razões escolares. Estas faltas deverão ser devidamente justificadas pelo jovem, junto do supervisor responsável;
- As faltas não justificadas não podem exceder mais de 2 dias seguidos ou interpolados. A verificar-se esta situação o jovem será excluído do projeto, sem direito ao recebimento da bolsa.
- Em caso de desistência, o jovem deverá comunicar por escrito à Câmara Municipal os motivos da nos dois dias úteis seguintes.

16. Apoios

- O jovem terá direito a:
- Seguro de acidentes pessoais;
- Bolsa no montante 8,00€;
- Refeição diária na Cantina Municipal.
- O pagamento será feito através de transferência bancária para uma conta indicada pelo jovem emitindo este uma declaração em como recebeu a quantia correspondente.

17. Deveres

São deveres dos jovens:

- Assiduidade;
- Cumprimento dos horários e das orientações do supervisor do projeto;
- Sigilo.

18. Certificação

Aos jovens participantes será atribuído um certificado de participação emitido pela Câmara Municipal de Valença. Este documento será entregue no final do período de OTL.

19. Orçamento

Orçamento OTL 2015

ATA N.º.12/2015

	2.560,00 €
	Coberto pela seguro da autarquia
	1.312,00 €
	7,90 €
	20 €
	3.899,90 €

Observação: No final de cada período o orientador do estágio elaborará um relatório no qual fará uma análise de como decorreu o estágio, referindo, obrigatoriamente, as atividades desenvolvidas no decorrer do O.T.L.

Serão ainda distribuídos 2 questionários de avaliação, 1 para o orientador e outro para o estagiário. “

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar transcrito o programa de ocupação de tempos livres 2015. -----

PONTO 7 – FUN KID’S 2015 – Acerca do assunto foi presente a proposta de normas de funcionamento do programa fun kid’s 2015, e o respetivo projeto, que seguidamente, se transcreve:

“Fun kids - 2015

1.LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

O Fun Kids 2015, organizado pelo Município de Valença, realizar-se-á em dois períodos:

. Primeiro período de 06 a 10 de julho

. Segundo período de 13 a 17 de julho.

O horário de funcionamento da atividade será das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, sendo o período para almoço das 12h30 às 14h30.

É essencial o cumprimento por parte dos participantes dos horários estabelecidos, para que não ocorra nenhuma irregularidade na programação. A Autarquia não se compromete a esperar por aqueles que não estejam pontualmente no local definido. Nas saídas, a Autarquia responsabiliza-se pelo transporte dos participantes, sendo sempre acompanhados pelos respetivos monitores e coordenadores.

2. REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

2.1.Comportamento

Os participantes deverão seguir sempre as seguintes regras:

- Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades, cumprindo o plano previsto;
- Ter um comportamento correto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das atividades;

ATA Nº.12/2015

· Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante a atividade.

Em caso de alguma das regras acima indicadas seja infringida e, após contato com o Encarregado de Educação, fica reservada à organização o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição no Fun Kids, não sendo restituído o valor da inscrição.

2.2.Acesso às atividades

Todos os participantes terão acesso a todas as atividades, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do Encarregado de Educação.

2.3.Equipamento a utilizar

O equipamento mínimo de cada participante será: uma t-shirt, calções de praia, protetor solar; toalha de praia; sapatilhas e chinelos de piscina; chapéu e mochila. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.

2.4.Requisitos especiais de saúde

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação da atividade.

2.5.Objetos e animais

Os participantes ficam proibidos de levar objetos que ponham em risco a integridade física do proprietário ou dos outros colegas;

São igualmente proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

2.6.Dinheiro e objetos valiosos

Os participantes deverão evitar ser portadores de objetos de valor ou de quantias em dinheiro. A organização não se responsabiliza por objetos ou dinheiro que não se encontrem à sua guarda.

2.7.Contactos e telemóveis

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, ficando estes à sua total responsabilidade.

Nesta situação, deverão evitar a utilização dos mesmos durante as atividades, podendo estar em contacto durante o período do almoço, entre as 12h30 e as 14h30 e o período do lanche entre as 17h e às 17h30.

2.8.Visita do Encarregado de Educação

Recomenda-se que os encarregados de educação não visitem os participantes durante o decorrer das atividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta situação, deixando apenas a sugestão de não intervir de forma a desautorizar o monitor.

Referimos que em caso de visita e em todas as situações que não sejam emergências, o período aconselhado para as visitas será das 12h30 às 14h30 (período de almoço).

3.FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE

3.1.Programa de Atividades

O programa definirá a ocupação diária do tempo das atividades bem como o seu conteúdo. Neste, estão

ATA Nº.12/2015

previstas saídas e visitas fora do nosso concelho, podendo ser alterado devido às condições climatéricas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

3.2.Distribuição dos participantes

Os participantes serão distribuídos por grupos consoante a idade e ordenados de forma sequencial, sendo que cada grupo terá 10 participantes, com o mínimo de 1 monitor por grupo. Se a organização o entender o número de monitores e participantes, poderá ser superior de acordo com as necessidades e haverá ainda um coordenador para cada 4 grupos. Não pode ser garantido que participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo.

3.3.Assistência médica

Por assistência médica entende-se as atuações de prevenção. As atividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil. Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, os coordenadores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde. Se, no início da atividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado desta situação. Nenhum outro tipo de medicamento deverá ser levado pelos participantes. O Encarregado de Educação deverá fornecer à Coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando que possa revelar-se importante para a sua participação nas atividades.

4. Participantes

Direitos

1. Constituem direitos dos participantes:

- a) Acompanhamento (9 horas por dia) por uma equipa constituída por monitores e coordenadores;
- b) Ter acesso a uma refeição diária (almoço) equilibrada e em quantidade suficiente, adequada à sua idade e natureza da atividade;
- c) Dispor de condições de higiene mínimas;
- d) Estar cobertos, durante todo o período de realização do Fun Kids 2015, por um seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil;
- e) Ter acesso ao material desportivo necessário à prática das atividades previstas no programa;
- f) Transporte do ponto de encontro para o local das atividades;
- g) Usufruir do ambiente e do programa do Fun Kids 2015 que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico para a formação da sua personalidade;
- h) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros

ATA Nº.12/2015

participantes;

i) Ver salvaguardada a sua segurança no decorrer das atividades e respeitada a sua integridade física e moral;

j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades do Fun Kids 2015;

k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;

l) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.

m) Os jovens sinalizados na Ação Social da Câmara, estarão isentos do pagamento de qualquer taxa e durante os dias de atividade ser-lhe-ão oferecidos dois lanches diários e o almoço.

Deveres

1. Constituem os deveres dos participantes:

a) Deve informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no momento da inscrição;

b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;

c) Usufruir corretamente dos serviços que a Autarquia e o programa do Fun Kids 2015 lhe proporciona;

d) Tratar com respeito e correção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;

e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração no Fun Kids 2015 de todos os participantes;

f) Participar nas atividades do programa, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a sua participação;

g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos do Fun Kids 2015;

h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correto uso dos mesmos;

i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos do Fun Kids 2015;

j) Permanecer no local das atividades durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;

k) Cumprir o disposto no regulamento, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;

l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática desportiva (t-shirt, calção de praia, protetor solar; toalha de praia; sapatilhas e chinelos de piscina; chapéu e mochila). Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as atividades propostas para o dia em questão.

m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade

ATA Nº.12/2015

organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão sem restituição do valor da inscrição, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento da atividade;

n)A linguagem e ações dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

5. Representantes legais dos participantes

Direitos

1. Constituem direitos dos representantes legais dos participantes:

a) Receber informações sobre o participante e a atividade em geral.

Deveres

1. Constituem deveres dos representantes legais dos participantes menores:

a) Disponibilizar um contacto que durante o período de realização das atividades esteja sempre disponível;

b) Informar a coordenação do Fun Kids, por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;

c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e na hora prevista.”

“Projeto Fun Kid’s 2015”

1. INTRODUÇÃO

A carência de atividades lúdico-recreativas e desportivas que ocupem as crianças e os jovens durante o período de férias escolares e a consequente preocupação dos encarregados de educação, relativamente a essa realidade, constituem um dos desafios que se colocam todos os anos a famílias e instituições.

Sob esta perspetiva, e na persecução da melhor forma de colmatar essa lacuna, a Câmara Municipal de Valença organizará, tal como em anos anteriores, o projeto “Fun Kids”, proporcionando à população mais nova do nosso concelho, nomeadamente às crianças nascidas entre 2001 e 2008, a ocupação dos tempos livres de verão, através de uma variada oferta de atividades desportivas, culturais e sócio-recreativas.

Para a oitava edição, teve-se em atenção as dificuldades financeiras e físicas do Município.

2.OBJETIVOS

- Sensibilizar os jovens e crianças para uma vida mais ativa;
- Aumentar a interação social;
- Atenuar as diferenças do meio cultural;
- Ocupar os tempos livres;

ATA N.º.12/2015

- Promover o bem-estar;
- Desenvolver o conhecimento prático sobre novas atividades;
- Desenvolver as destrezas físicas;
- Diminuir os hábitos próprios do sedentarismo;
- Estimular o trabalho de grupo e o espírito de entreajuda;
- Desenvolver o auto-controlo.

3. Estrutura do evento

1º e 2ª Semana					
Hora	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
8H30 às 12H30	Praia	Visita Centro Hípico Melgaço	Praia	Praia	
12H30 às 14H30	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Visita ao Azurara Parque Aventura
14H30 às 17H30	Piscina (Boi- vão)	Atividades Desporti- vas	Parque Aquático (V.N. Cerveira)	Cinema (P. Coura)	

4. População alvo

Todas as crianças nascidas entre 2001 e 2008 ou que frequentem o 1º ciclo, residentes no concelho de Valença;

Para este projeto, serão admitidos até 240 jovens participantes, divididos em dois grupos de 120 (subgrupos de 10).

5. DATA DA REALIZAÇÃO

Período	Data	Nº Dias
1º	06 a 10 de julho	5
2º	13 a 17 de julho	5

6. HORÁRIO

As atividades serão desenvolvidas entre as 8h30 e as 17h30 (9 horas).

7. ALIMENTAÇÃO

Os almoços serão servidos na escola EB2,3 de Valença, sendo o preço diário da senha de 1,46€. O

ATA N.º.12/2015

pagamento será efetuado, obrigatoriamente, no momento da matrícula;

No dia da visita ao Azurara Parque Aventura, os participantes terão de comparecer com piquenique;
Os almoços serão oferecidos aos recursos humanos selecionados, à exceção do motorista externo e colaboradoras da ação social.

8. Inscrições

Haverá uma **taxa de inscrição** no valor de **20€** para a 1ª inscrição e de **15€** para inscrições de possíveis irmãos. Os jovens sinalizados na Ação Social da Câmara, estarão isentos do pagamento de qualquer taxa e durante os dias de atividade ser-lhe-ão oferecidos dois lanches diários e o almoço.

A entrega dos folhetos informativos com as respetivas fichas de inscrição será feita nas escolas do agrupamento, nos dias 1 a 5 de junho (do 1º ao 6º ano), ficando os restantes disponíveis na receção da piscina municipal.

As matrículas serão ordenadas de forma sequencial e os jovens só poderão inscrever-se num período de atividade, exceto, se as vagas não forem totalmente preenchidas.

Os encarregados de educação dos participantes terão de fazer a entrega dos documentos solicitados, na receção da Pavilhão Desportivo Municipal, na semana de 22 a 25 de junho, no horário compreendido entre as 8h00 e as 14h00. No caso de não serem preenchidas todas as vagas, as novas inscrições realizar-se-ão no dia 26 de junho, no mesmo horário.

9. Transportes

O transporte para os locais onde serão desenvolvidas as atividades, será da responsabilidade da autarquia.

Os participantes sinalizados na Ação Social como carenciados, terão transporte assegurado entre a sua residência e o local de início das atividades, assim como o seu regresso.

10. RECURSOS HUMANOS

Nº	Designação	Horário Laboral
1	Coordenador	08h00 às 18h00
5	Motoristas da autarquia	
1	Motorista externo	
4	Colaboradoras da Ação Social	
4	Técnicos Superiores Desporto	08h30 – 12h30 14h30 – 18h30

ATA Nº.12/2015

40	Auxiliares de Ação Educativa do Município	08h00 – 15h00 ou 12h00 – 19h00
10	Cozinheiras	
2	Vigilantes Pavilhão	07h30 – 14h30 ou 12h30 – 19h30
2	Serviços Gerais	08h00 – 15h00
1	Assistente Técnico (matrículas)	08h00 – 15h00
1	Funcionário aquisição de senhas (matrículas)	08h00 -14h00
1	Repórter de imagem	

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº	DESIGNAÇÃO
4	Autocarros da autarquia
1	Autocarro externo
1	Veículo de passageiros da autarquia
20	Cones de sinalização
3	Grades de proteção
290	Lembranças (pulseiras e chapéus)
850	Folhetos informativos / matrículas

12. PROMOÇÃO e PUBLICIDADE (meios)

- Agenda Municipal;
- Revista informativa / inscrição;
- Internet (site da Câmara Municipal de Valença);
- Jornais (notas de imprensa);
- Rádio local.”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar as transcritas normas e projeto Fun Kid's 2015. -----

PONTO 8 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2014/2015 – Foi presente a informação interna n.º

ATA N.º.12/2015

1993/2015, da técnica superior de Ação Social a propor a concessão de apoio social escolar aos alunos constantes da lista, que se transcreve:

“Ação Social Escolar 2014/2015

Jardim de Infância

Jardim de Infância	Nome	Escalão	Preço Refeição
Gandra	Diogo Rafael Barros Lopes	B	0,73 €
S. Pedro da Torre	Francisca Sá Conde	B	0,73 €
Valença	Inês Sofia Dias Vicente Batista	A	0,00 €
Fontoura	Gabriel José Pacheco Paulo	A	0,00 €
Valença	Maria Gabriela Pessoa Aquilino	A	0,00 €
Valença	Gonçalo Alves Cardoso	A	0,00 €
Valença	Esperança Monteiro da Silva João	A	0,00 €
Valença	Inês Beatriz Pinto Creio*	A	0,00 €
Valença	Janaína da Silva Vieira Maia	A	0,00 €
Valença	Lara Beatriz Pereira Magalhães	A	0,00 €

* Mais se informa, que a aluna Inês Beatriz Pinto Creio solicitou transferência do Jardim de Infância de Ganfei para o Jardim de Infância de Valença e Fábio Manuel Afonso Ferreira, desistiu do Jardim de Infância de S. Pedro da Torre a partir de 20/04/2015

E.B.1

E.B.1	Nome	Escalão	Refeição	Material Escolar	Livros Escolares
Valença	Luana Campos Ferreira	B	0,73 €	6,50 €	--
Valença	Ana Rita Vicente Batista	A	0,00 €	13,00 €	--
Arão	Luana Teixeira Morgado	B	0,73 €	6,50 €	--
Arão	Henrique António Poki Souto	A	0,00 €	13,00 €	--

ATA Nº.12/2015

Valença	Maria Nicolle Pessoa Aquilino	A	0,00 €	13,00 €	52,51 €**
Arão	Rodrigo Esteves Pinto	B	0,73 €	6,50 €	--
Totais				58,50 €	52,51 €

** O valor total, cinquenta e dois euros e cinquenta e um cêntimo, referentes aos livros escolares deverá ser pago à Papelaria Santa Teresinha, portadora do Nif: 203752104.

Valença, 21 maio 2015”

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a atribuição do apoio social escolar aos referidos alunos. -----

PONTO 9 – FERNANDES & FELGUEIRAS – DIA DE ANIVERSÁRIO – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO – RATIFICAR

– Acerca do assunto foi presente o pedido de Fernandes & Felgueiras, Lda. Que deu entrada e ficou registado com o n.º 2940/2015, a solicitar o alargamento, excecional, do horário de funcionamento do estabelecimento comercial denominado “BAR QUÊ”, por motivo de aniversário do mesmo, até às 04h00 do dia 31 de maio. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 29 de maio findo do Sr. Vereador José Monte a autorizar o solicitado. -----

PONTO 10 – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAR

– Acerca do assunto foi presente o pedido de Acústica Médica – Hidden Hearing (Portugal) Unipessoal, Lda., que focou registado sob o n.º 2837/2015, a solicitar autorização para ocupar a via pública, na Av. Miguel Dantas, no dia 3 de junho corrente, entre as 09h00 e as 18h00, para a realização do rastreio auditivo gratuito e respetiva isenção de taxas. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 29 de maio findo do Sr. Vereador José Monte a autorizar o solicitado. -----

PONTO 11 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALENÇA – PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS – ALMOÇOS NO REFEITÓRIO MUNICIPAL

– Acerca do assunto foi presente o ofício n.º 118 de 27 de abril de 2015, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Valença, que deu entrada e ficou registado sob o n.º 2581/2015, a solicitar o fornecimento de seis almoços, no refeitório municipal, à equipa dos Bombeiros Voluntários. -----

ATA N.º.12/2015

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho datado de 4 de maio findo, da Sra. Vereadora Elisabete Domingues a autorizar. -----

O Sr. Vereador Luís Alberto Mendes Brandão Coelho não tomou parte na presente votação por se encontrar impedido nos termos do n.º1, alínea a), do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

PONTO 12 – SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES – Acerca do assunto foram presentes as informações n.ºs 1995/2015 e 1871/2015, do técnico responsável pelo Desporto e do técnico responsável pela Cultura, respetivamente, a propor a atribuição de subsídios às coletividades, que seguidamente se transcrevem:

“Apoio às Coletividades Desportivas

2014						2015		
	Subsídios diretos		Transporte	Pavilhão/Treinos/Jogos	Testes médicos	Total	Proposto	
	Anual	Outros					Anual	Total
Basket Clube de Valença	15.000,00 €	d) e) h) + 2.500,00€ (apoio carrinha)	3.554,99 €	2.241,00 €	345,00 €	23.640,99 €	12.000,00 €	12.000,00 €
Trepas-Montes – Clube BTT							50.000,00 €	50.000,00 €

d) Apoio no torneio, e) Sede gratuita, h) Arrecadação

Associações

Cód.	Entidade	Subsídio	Extraordinário	Transporte	Total
661	Coral Polifónico S. Teotónio	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000€
663	Corpo Nacional de Escutas	2.000,00 €	55,00 €	0,00 €	2.055,00 €
679	C. Social S. Pedro da Torre	0,00 €	72,00 €	0,00 €	72,00 €

ATA Nº.12/2015

705	Ass. Musical S. Pedro	2.000,00 €	600,00 €	0,00 €	2.600,00 €
707	Ass. Rec. e Cult. Azenhas	1.000,00 €	220,00 €	0,00 €	1.220,00 €
726	Ass. RCDSS de Gandra	0,00 €	55,00 €	0,00 €	55,00 €
753	Rancho Infantil Friestas	4.500,00 €	144,00 €	1.000,00 €	5.644,00 €
922	G.C.R."Os Camponeses"	4.500,00 €	377,00 €	1.000,00 €	5.877,00 €
1054	Liga dos Amigos de Valença	1.500,00 €	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €
1061	Rancho S. Julião	4.500,00 €	1.225,00 €	1.000,00 €	6.725,00 €
1064	Grupo Folclórico Ganfei	1.750,00 €	0,00 €	700,00 €	2.450,00 €
1490	Comédias do Minho	16.000,00 €	0,00 €	0,00 €	16.000,00 €
1863	A.C.R. Gondomil	750,00 €	114,00 €	0,00 €	864,00 €
2677	Adeptas da Liberdade	500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
2695	Mimos e Ternuras	750,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €
2696	Banda Sucesso - Fontoura	1.500,00 €	577,00 €	0,00 €	2.077,00 €
2708	Grupo Jovens Fonte D'Ouro	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €
2977	Luar do Minho	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €
3271	Grupo Bombos S. Cristóvão	500,00 €	113,00 €	0,00 €	613,00 €
3499	Ass. Carochos Sabores Rio Minho	500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
3500	Ass. Pescadores Ribeira Minho	250,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €
	Ass. Juventude A Princesa de Boivão	500,00 €	19,00 €	0,00 €	519,00 €
719	Associação Cultural Verdoejo	3.000,00 €	33,00 €	0,00 €	3.033,00 €

ATA N.º.12/2015

	S.C. Valenciano	0,00 €	109,00 €	0,00 €	109,00 €
	Hóquei Clube de Valença	0,00 €	136,00 €	0,00 €	136,00 €
	Total	49.000,00 €	3.849,00 €	3.700,00 €	56.549,00 €

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão dos subsídios propostas às coletividades. -----

PONTO 13 – FEIRA SEMANAL DE VALENÇA – PAGAMENTO DE TERRADO

FORA DE PRAZO – Acerca do assunto foi presente o requerimento de Paulo César de Araújo Teixeira Pacheco, que deu entrada e ficou registado com o n.º 2971/2015, a solicitar o pagamento da taxa de ocupação do terrado, uma vez que o prazo normal de pagamento já passou. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade autorizar o pagamento do terrado a Paulo César de Araújo Teixeira Pacheco. -----

PONTO 14 – 90.º ANIVERSÁRIO DO SPORT CLUBE VALENCIANO – 1º CONVÍVIO DO EX-ATLETAS/TREINADORES E DIRIGENTES

– Acerca do assunto o Sr. Presidente da Câmara informou que no âmbito das comemorações do 90.º Aniversário do Sport Club Valenciano, a Câmara Municipal de Valença, fez uma receção nos Paços do Concelho na qual entregou uma medalha comemorativa dos 90 anos do clube aos ex-atletas, dirigentes e treinadores assim como promoveu a divulgação do evento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO 15 – PASSEIO TT ACP MINHO

– Acerca do assunto foi presente o mail do Automóvel Club de Portugal, que deu entrada e ficou registado com o n.º 2180/2015 a solicitar material promocional de Valença para oferecer aos participantes do 8º Passeio TT ACP Minho a realizar nos próximos dias 9 e 10 de maio. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade conceder material promocional de Valença.

PONTO 16 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

a) Resumo diário de Tesouraria do dia 3 de junho corrente: Total de disponibilidades: €1.690.430,01 (Um milhão seiscientos e noventa mil quatrocentos e trinta euros e um cêntimo). “Ciente”-----

b) Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores mediante delegação e subdelegação de competências. Ciente. -----

ATA Nº.12/2015

c) Cedência de equipamento e material: Aprovado por unanimidade a cedência de 2 tabelas de streetbasket ao Município de Vila Nova de Cerveira. -----

PONTO 17 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO –

Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

PONTO 18 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-

Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 11h00 declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----